



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas
Mestrado Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 20/24, de 04 de março de 2024

Aprova *ad referendum* do Colegiado, “a integralização de Carga Horária” de disciplina cursada em outro Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando os Artigos 19º e 20º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional,

Considerando a Resolução PPGEMIN 52/21, de 11/06/2021, que estabelece normas, procedimentos, critérios e prazos para aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas e/ou créditos, cursados em cursos de pós-graduação stricto sensu,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 5º da Resolução PPGEMIN 52/21, de 11/06/2021, que solicita o parecer de Professor da área da disciplina, credenciado como membro do corpo docente do PPGEMIN,

Considerando a Deliberação PPGEMIN 17/2024 de 23 de fevereiro de 2024, ad referendum do Colegiado que designa docente para emitir parecer acerca da solicitação do requerimento de aproveitamento de créditos,

Considerando o requerimento do discente, bem todos os documentos comprobatórios enviados junto à Coordenação/Colegiado do Programa de Mestrado em Engenharia de Minas - PPGEMIN.

DELIBEROU:

Aprovar *ad referendum* do Colegiado do PPGEMIN, a pedido do da Discente “Edileny Rocha Paula”, matrícula 20245002449, a integralização de parte da carga horária das disciplinas “Tópicos Especiais em Tratamento de Minérios: Métodos Analíticos Aplicado a Suspensões”, 45 h/a (3 créditos); nota 80,00/100,00; conceito B; em 2021_2 e “Tópicos Especiais em Tratamento de Minérios: Cristalização/Precipitação em Processos Minerais”, 45 h/a (3 créditos), nota 81,00/100,00; conceito A, em 2023_2, ambas cursadas junto a UFMG.

A requerente terá os créditos das respectivas disciplinas cursadas, junto a Escola de Engenharia da UFMG, inseridos no seu Histórico Escolar do PPGEMIN, onde constará “aproveitamento de carga horária” – 30h (2 créditos) e situação “CUMPRIU”, para cada uma delas, sendo os detalhes inseridos no campo “OBSERVAÇÕES”.

Conforme preconizado pelos Artigos 19º e 20º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas e conforme o Parágrafo 1º do Art. 4º da Resolução 52/21 de 11/06/2021, o número máximo de créditos a serem integralizados junto ao PPGEMIN são 4 (quatro).

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – PPGEMIN